



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº.: 1.052, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Decreta Ponto Facultativo o dia 1º de abril de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considerando a celebração da “**Semana Santa**”, fica decretado *ponto facultativo o dia 1º de abril de 2010, quinta-feira.*

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária regulamentará, por meio de Comunicação Interna, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de março de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal